

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SETOR PESSOAL
EDITAL Nº 086, DE 07 DE JULHO DE 2026- PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº.012/2026

EDITAL Nº 086/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.012/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de dois (2) Motoristas, seis (6) Operador, dois (2) Vigias, (dois)2 Mecânicos e quatro (4) Operários com a Lei nº. 1.943/2026.

O Município de Prefeitura Municipal de Barros Cassal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação por PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme Lei nº. 1.943 de 30 maio de 2026 vigente e as disposições deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de:

- 2 Motorista;
- 6 Operador de máquinas;
- 2 Vigias;
- 2 Mecânicos;
- 4 Operário.

A seleção será realizada mediante análise de títulos, cursos e escolaridade.

1.3. O certame será coordenado por Comissão designada por Portaria Municipal.

DA FUNÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1 CARGO – MOTORISTA: carteira nacional de Habilitação – CNH – Categoria “C”

Número de vagas: 02 vagas

Carga horária: 40 horas semanais.

Escolaridade: Ensino Fundamental completo;

Vencimento: R\$ 1.782,00 mais vantagens adicionais previstas em Lei;

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Dirigir veículos automotores, zelando pela conservação dos mesmos.

Descrição analítica: Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de

passageiros e cargas; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências; recolher o veículo a garagem, quando, quando concluído o serviço, examinar diariamente as condições de segurança e de equipamentos de segurança e de equipamentos necessários exigidos pelo código de trânsito brasileiro, comunicando por escrito qualquer irregularidade; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos ; zelar *pela limpeza e conservação do veículo executando tarefas de lavagem e lubrificação*; auxiliar no manejo de carga e descarga ; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros sob sua responsabilidade; anotar diariamente, segundo orientação, abastecimentos, quilometragens e locais percorridos; respeitar as leis de trânsito; participar de comissões permanentes ou especiais ; demais atividades correlatas.

2.2 CARGO - OPERADOR DE MÁQUINA: carteira nacional de Habilitação – CNH – Categoria “C”

Número de vagas: 06 vagas

Carga horária: 40 horas semanais.

Escolaridade: 4ª série ou Ensino Fundamental completo;

Vencimento: R\$ 1.782,00 mais vantagens adicionais previstas em Lei;

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e congêneres.

Descrição analítica: operar as máquinas pesadas que disponha o município, para a execução de terraplanagem, nivelamentos e abertura de ruas e estradas; escavações ; transportes de terras e areia ; serviços preparatórios para pavimentações; aberturas de açudes; preparar terras para o município, como troca de óleos , abastecimentos, pequenos reparos , lavagem e conservação, lubrificação, realizar manutenção preventiva das maquinas e peças; solicitar materiais que necessitem permanecer no estoque para rápida reposição, solicitar materiais necessários a manutenção; zelar pelos equipamentos; anotar e transmitir recados do setor; registrar os trabalhos realizados indicando o local hora de início e termino dos trabalhos e demais informações solicitadas; substituir outros operadores em qualquer máquina que possua o município; substituir temporariamente os motoristas; participar de comissões permanentes ou especiais; demais atividades correlatas.

2.3 CARGO – MECÂNICO

Número de vagas: 02 vagas

Carga horária: 40 horas semanais.

Escolaridade: Ensino Fundamental completo;

Vencimento: R\$ 2.070,60 mais vantagens adicionais previstas em Lei;

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: executar trabalhos preventivos e de consertos em veículos e maquinas do município.

Descrição analítica: executar trabalhos mecânicos em geral, em veículos em veículos e em maquinas pesadas; realizar periódico de vistoria em veículos e maquinas; supervisionar os serviços auxiliares realizados; realizar manutenção preventiva como limpeza dos veículos, trocas de óleos; executar trabalhos com soldas; executar serviços de chapeação e pintura em veículos ; fazer lixamentos em geral ; executar serviços de instalação e reparos elétricos em veículos e maquinas do município; reformar baterias e outras peças elétricas e mecânicas; providenciar o suprimento de materiais; comunica os superiores imediato sobre qualquer irregularidade em veículo ou maquina ; dirigir veículo e operar maquinas para o desempenho das funções, preencher boletins de ocorrências e de serviços executados ; auxiliar no manejo de carga e descarga; manter limpo e organizado o local de trabalho e os veículos e maquinas utilizados nas manutenções; participar de comissões permanentes ou especiais; demais atividades correlatas.

2.4 CARGO – OPERÁRIO

Número de vagas: 04 vagas

Carga horária: 40 horas semanais.

Escolaridade: 4ª série ou Ensino Fundamental completo;

Vencimento: R\$ 1.279,99 mais vantagens adicionais previstas em Lei;

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Realizar trabalhos que não exijam especialização.

Descrição analítica: Carregar e descarregar matérias de veículos; transportar e arrumar mercadorias; transportes de materiais de construção; abrir valas ; realizar serviços de capina, lavagem; escovar, limpar, remover lixo e detritos ; efetuar limpeza em sanitários públicos; recolhimento de lixo; a domicilio, realizar tarefas auxiliares em construções e pavimentações ; preparar argamassa; abastecer veículos; realizar tarefas auxiliares sob orientação em veículos ; realizar tarefas auxiliares sob orientação em veículos e maquinas; cavar sepulturas; auxiliar em sepultamentos ; executar serviços de jardinagem; alimentar animais ; cuidar de ferramentas maquinas e veículos ; quando solicitado realizar tarefas de zeladoria em repartições públicas atendendo ao público, anotando recados e os transmitindo; efetuar serviços de pinturas em geral ;solicitar materiais necessários ao andamento do serviço; particular de comissões especiais ; executar tarefas afins.

2.5 CARGO – VIGIA

Número de vagas: 02 vagas

Carga horária: 40 horas semanais.

Escolaridade: Ensino Fundamental completo;

Vencimento: R\$ 1.305,10 mais vantagens adicionais previstas em Lei;

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Efetuar serviços de vigilância.

Descrição analítica: Verificar a entrada e saída de pessoas, mercadorias e coisas; receber materiais; auxiliar no transporte de pessoas ou materiais; manter e organizar sistema de controle de acesso as repartições públicas sob sua responsabilidade; executar normas referente a segurança das repartições; impedir o ingresso de pessoas armadas; executar pequenos consertos; atender ao público; atender telefonemas; anotar e transmitir recados; efetuar rondas e inspeções periódicas; fazer o deslocamento de veículos e maquinas; solicitar a presença policial quando julgar necessário; efetuar serviços de limpeza em local destinado como seu ambiente de trabalho; comunicar as autoridades do município sobre quaisquer irregularidades que tenha conhecimento; zelar pela manutenção e guarda dos equipamentos e materiais do município, participar de comissões especiais, realizar tarefas afins.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – Ter idade mínima de 18 anos;
- III – Demais exigências previstas nas descrições dos cargos.
- IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V – Estar em dia com as obrigações militares, quando aplicável;
- VI – Possuir aptidão física e mental para o exercício da função.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 15 a 20 de JULHO DE 2026.
- 4.2. Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL/RS
- 4.3. Horário: 08 ÀS 12 HORAS e das 13 ÀS 15:30 HORAS.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Ficha de inscrição; (ANEXO I)
Documento de identidade;

CPF;
CNH válida;
Comprovante de residência;
Certificados e comprovantes de Cursos para pontuação;
Comprovantes de experiência profissional.
Histórico escolar

5. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será composto por:

- I – Avaliação de Títulos, Experiência Profissional, Cursos ligados ao cargo e prova prática;

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU PROFISSIONALIZANTE E EXPERIÊNCIA

6.1 Experiência Profissional – Pontuação Max. 40 pontos (4 pontos a cada ano)

6.2 Experiência Pontuação títulos cursos de aperfeiçoamento e/ou profissionalizante: 30 pontos.

6.3 Regras para Validação dos títulos, cursos de aperfeiçoamento e/ou profissionalizante e experiência

- a) a experiência profissional deve ser comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Declaração de empresas e/ou órgãos públicos atestando o tempo que desempenhou o cargo/emprego como motorista;
- b) Os certificados deverão conter identificação da instituição promotora, carga horária e data de realização;
- c) Serão aceitos cursos presenciais ou online;
- d) Não serão pontuados certificados emitidos sem carga horária definida;
- e) Em caso de apresentação de diversos certificados emitidos na mesma data pela mesma instituição e com conteúdo semelhante, será considerada apenas a maior carga horária;
- f) Não serão pontuados cursos com conteúdo não relacionado às atribuições do cargo.
- g) Da comprovação da autenticidade dos certificados: Os certificados apresentados para fins de pontuação deverão ter sido emitidos por instituição regularmente constituída e conter elementos que permitam

a verificação de sua autenticidade, ou alternativamente, declaração de autenticidade e regularidade do órgão que expediu o documento.

h) Constatada a falsidade, adulteração ou impossibilidade de comprovação da autenticidade do certificado por responsabilidade do candidato, o documento não será pontuado e o candidato será desclassificado/eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

i) Somente serão aceitos, para fins de pontuação, os certificados, diplomas ou demais comprovantes de títulos emitidos até a data de publicação deste Edital.

6.4 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo, grudado na parte externa, a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida de forma legível e assinada pelo candidato.

No interior do envelope deverão estar todos os documentos exigidos no item 5, deste edital, e uma segunda via ficha de inscrição preenchida (Anexo I).

A responsabilidade pela conferência, organização e inclusão de toda a documentação exigida é exclusiva do candidato, não sendo admitida a complementação de documentos após o encerramento do prazo de inscrições, salvo quando expressamente solicitada pela Comissão do Processo Seletivo para esclarecimento ou confirmação da autenticidade de documentos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será obtida pela soma das pontuações dos títulos e demais itens citados neste edital;

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	3 pontos cada ano	No máximo 30 PONTOS
CURSOS CAPACITAÇÃO	4 pontos a cada 20 horas	No máximo 30 PONTOS
PROVA PRÁTICA	Conforme item 8.2	40 PONTOS
TOTAL		100 PONTOS

7.1 CURSOS CONSIDERADOS PARA CONTAGEM DE PONTOS

7.1.1 MOTORISTA

Curso de Direção Defensiva;

Curso de Primeiros Socorros;

Curso de Transporte de Produtos Perigosos (MOPP), quando o cargo exigir esse tipo de transporte;

Curso de Condução Econômica;

Curso de Atualização para Condutores Profissionais;

Curso de Segurança no Trânsito;

Curso de Mecânica Básica e Manutenção Preventiva de Veículos;

Curso de Atendimento a Emergências.

7.1.2 OPERADOR DE MÁQUINA

Curso de Operador de Máquinas Pesadas (retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras, entre outras);

Curso de Operação Segura de Máquinas Pesadas;

Curso de Direção Defensiva;

Curso de Primeiros Socorros;

Curso de Segurança no Trabalho;

Curso de NR-11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais), quando aplicável;

Curso de NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos);

Curso de Manutenção Preventiva de Máquinas;

Curso de Educação Ambiental ou Operação de Máquinas em Áreas Rurais.

7.1.3 VIGIA

Vigilante Patrimonial (quando não for exigido pela legislação específica da profissão de vigilante privado);

Porteiro e Controlador de Acesso;

Segurança Patrimonial;

Controle de Portarias e Recepção;
Prevenção e Combate a Incêndio (Brigadista);
Primeiros Socorros;
Atendimento ao Público;
Relações Humanas no Trabalho;
Segurança no Trabalho;
Defesa Civil;
Noções de Proteção do Patrimônio Público;
Gestão de Conflitos e Mediação;
Ética no Serviço Público;
Noções de Legislação Aplicada ao Serviço Público;
Comunicação e Atendimento;
Informática Básica (quando utilizada para controle de acesso e registros);
Curso de Monitoramento por Câmeras (CFTV);
Curso de Segurança Institucional.

7.1.4 OPERÁRIO

Operário de Obras;
Construção Civil;
Pedreiro;
Servente de Pedreiro;
Carpintaria;
Marcenaria Básica;
Pintura Predial;
Assentamento de Piso e Revestimentos;
Alvenaria;
Instalações Hidráulicas Básicas;
Instalações Elétricas Prediais Básicas;
Operação de Betoneira;
Conservação e Manutenção de Vias Públicas;
Drenagem Urbana;
Pavimentação;
Jardinagem;
Paisagismo;
Roçada e Manejo de Vegetação;
Poda de Árvores;
Limpeza Urbana;
Coleta de Resíduos;
Saneamento Básico;
Segurança do Trabalho;
Prevenção de Acidentes;
Uso e Conservação de Equipamentos e Ferramentas;
Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);
Primeiros Socorros;
Brigada de Incêndio;
Educação Ambiental;
Trabalho em Equipe;
Atendimento ao Público;
Organização e Conservação de Patrimônio Público.

7.1.5 MECÂNICO

Mecânica Automotiva;
Mecânica de Veículos Leves;
Mecânica de Veículos Pesados;
Mecânica Diesel;
Mecânica de Máquinas Pesadas;
Mecânica Agrícola;
Manutenção Preventiva e Corretiva;
Diagnóstico de Falhas Mecânicas;
Sistemas de Freios;
Sistemas de Suspensão;
Sistemas de Direção;
Sistemas de Transmissão;
Motores a Diesel;
Motores Ciclo Otto;
Sistemas de Injeção Eletrônica;
Eletricidade Automotiva;
Eletrônica Embarcada;
Sistemas Hidráulicos;
Sistemas Pneumáticos;
Soldagem;
Tornearia Mecânica;

Metrologia;
Leitura e Interpretação de Desenho Mecânico;
Lubrificação Industrial e Automotiva;
Manutenção de Tratores;
Manutenção de Máquinas Rodoviárias;
Operação e Manutenção de Compressores;
Ar-condicionado Automotivo;
Alinhamento e Balanceamento;
Segurança do Trabalho;
NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
NR-35 – Trabalho em Altura (quando aplicável);
Primeiros Socorros;
Combate a Incêndio.

8 – DA PROVA PRÁTICA

A Prova Prática será realizada no dia 24 de julho de 2026, o candidato deverá comparecer ao pátio da Secretaria de Obras, anexo fundos da sede da prefeitura, às 8:30 horas, quando será informado o local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Nesse dia o candidato deve estar portando documento oficial de identificação com foto e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH compatível com o cargo, quando exigida.

O candidato, com o presente edital já fica ciente do local da prova prática, e que se eventualmente não comparecer no horário estabelecido, e não apresentar a documentação exigida ou deixar de realizar a prova prática será considerado eliminado/desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

8.1 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

8.2 Serão observados, conforme as atribuições do cargo, os seguintes critérios de avaliação:

- I – conhecimento técnico na execução das atividades;
- II – habilidade na operação de máquinas, veículos, equipamentos ou ferramentas;
- III – observância das normas de segurança do trabalho e utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- IV – domínio dos comandos e procedimentos operacionais;
- V – zelo, organização e conservação dos equipamentos utilizados;
- VI – tempo de execução da atividade, quando aplicável;
- VII – qualidade da execução da tarefa proposta;
- VIII – postura, responsabilidade e atenção durante a realização da prova.

8.3 A Comissão Avaliadora atribuirá a pontuação de forma individualizada, observando critérios objetivos e previamente definidos, sendo registrada em ficha própria, assinada pelos avaliadores.

8.4 Durante a realização da Prova Prática, o candidato deverá obedecer rigorosamente às orientações da Comissão Avaliadora, sendo eliminado aquele que:

- I – colocar em risco sua integridade física, a de terceiros ou a dos equipamentos;
- II – desrespeitar os avaliadores ou as normas estabelecidas para a prova;
- III – recusar-se a executar a atividade proposta;
- IV – abandonar a prova antes de sua conclusão.

8.4 As decisões da Comissão Avaliadora relativas à execução da Prova Prática serão fundamentadas na avaliação técnica realizada durante a execução das atividades.

Critério Pontuação Máxima

Experiência profissional 30 pontos
Cursos relacionados à função 30 pontos
Prova Prática 40 pontos
Total: 100 pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- I – Possuir maior tempo de experiência profissional comprovada;
- II – Possuir maior idade;
- III – Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil após sua publicação.

10.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão do Processo Seletivo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado nos meios oficiais do Município.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal.

12.2. O candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida para admissão.

12.3. O não comparecimento/apresentação junto a prefeitura dentro de 2 dia após a publicação, perderá a vaga automaticamente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Barros Cassal/RS, 07 de Julho de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2026

Cargo: _____

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

Data da Entrega: _____

Assinatura Candidato

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:57833130

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/07/2026. Edição 4367
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>